



# **REGULAMENTO DO DESAFIO SENAI DE PROJETOS INTEGRADORES**

~~VERSÃO FINAL – FEVEREIRO DE 2017~~  
MARÇO DE 2017

## 1. O DESAFIOS DOS PROJETOS INTEGRADORES

1.1. A sociedade de hoje requer indivíduos criativos, empreendedores, críticos, familiarizados com o mundo digital, que se comuniquem bem e que se adaptem a ambientes diversificados de trabalho. Sendo o trabalho em equipe fundamental para o sucesso de ações e estratégias das organizações, cultivar uma boa relação e comunicar-se de forma clara e eficaz são capacidades sociais inerentes a qualquer profissional, especialmente nos casos que dizem respeito a elaboração e execução de projetos, pois é muito comum o envolvimento de profissionais de diversas áreas em uma mesma iniciativa. As empresas buscam, em seu quadro, o perfil de pessoas que tenham a habilidade de trabalhar em equipes multidisciplinares.

Nesse cenário, é importante que os jovens comecem já na escola a desenvolver a capacidade de trabalhar em conjunto, propondo ações inovadoras e agindo proativamente ao responder demandas da indústria local ou nacional.

Para desenvolver essa competência entre os seus alunos, o SENAI lançou o Desafio Senai de Projetos Integradores. Seu objetivo é levar para as salas de aula os desafios que fazem parte do dia a dia das empresas e propor uma solução, por meio da elaboração de projeto, um canvas, um protótipo e um *pitch*, para problemas reais da indústria brasileira. Para participar concurso os estudantes devem formar equipes com até quatro integrantes de cursos técnicos ou de aprendizagem. Nessa edição será possível inscrever equipes com alunos de cursos distintos ou do mesmo curso, vide item 3. Habilitação à participação no Desafio Senai de Projetos Integradores.

Por princípio, os projetos integradores devem ser trabalhados por meio de situações de aprendizagem, em sala de aula, compondo o currículo dos alunos. Dessa forma, essa ação não deve ser compreendida com uma atividade extraclasse, mas sim uma atividade “intra-classe”. Ao professor cabe o papel de orientador ou mediador da ação.

A experiência tem demonstrado que o uso de projetos integradores como possibilidade de resposta ao Trabalho de Conclusão de Curso – TCC tem sido bastante efetiva permitindo a superação do modelo tradicional acadêmico e permitindo aos alunos um contato mais aproximado com o mercado de trabalho. A participação dos projetos de TCC no Desafio Senai de Projetos Integradores são uma excelente chance de estimular ainda mais nossos alunos.

1.2 O DESAFIO SENAI DE PROJETOS INTEGRADORES tem como público alvo todos os Departamentos Regionais sendo direcionados exclusivamente a alunos dos cursos técnicos e de aprendizagem do Senai, como uma maneira de fortalecer o aprendizado e criar uma rede entre as escolas permitindo a intensificação da aplicação da Metodologia Senai de Educação Profissional.

1.3. Algumas características definem o Desafio SENAI de Projetos Integradores, são elas:

a) Faz, necessariamente, parte do processo de ensino e de aprendizagem, e deve

envolver, no mínimo, duas Unidades Curriculares, preferencialmente de cursos distintos. É realizado de forma inserida ao processo formativo do aluno, sob orientação, como parte das atividades integrantes do curso. Tem sua carga horária contemplada dentro das cargas horárias das Unidades Curriculares, de forma inerente ao currículo;

b) É planejado, desenvolvido, monitorado e avaliado, dentro de um limite de tempo, com início e fim estabelecidos. Suas propostas (objetos de trabalho) podem ser originadas pelos alunos e/ou pelos docentes, ou ainda de ambos, de forma negociada. Requer um planejamento integrado, e um constante alinhamento entre docentes e equipe pedagógica;

c) Assume a característica de uma prática educacional que deve necessariamente relacionar e trabalhar de forma integrada, flexível, interdisciplinar e contextualizada articulando teoria e a prática, propiciando uma visão sistêmica do processo formativo referente a um determinado curso, bem como permitir a avaliação de mais de uma Unidade Curricular ao mesmo tempo.

## **2. COORDENAÇÃO DO DESAFIO**

2.1. A realização do DESAFIO SENAI DE PROJETOS INTEGRADORES está sob a responsabilidade da COMISSÃO INTERNA do Desafio a qual cabe coordenar todo o processo, desde a concepção e lançamento até a cerimônia de premiação. Essa comissão é formada por colaboradores do Departamento Nacional em conjunto com os Interlocutores indicados pelos Departamentos Regionais.

2.2. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecurável pela COMISSÃO INTERNA DO DESAFIO DE PROJETOS INTEGRADORES.

2.3. No intuito de assegurar o bom desempenho do DESAFIO, a COMISSÃO INTERNA se reserva a prerrogativa de introduzir alterações em partes deste regulamento no decorrer do processo, desde que tais alterações sejam comunicadas para todos os envolvidos por meio de nota de esclarecimento.

2.4. A organização do DESAFIO DOS PROJETOS INTEGRADORES poderá alterar e atualizar esse Regulamento a qualquer momento, sem aviso prévio, sendo sempre responsabilidade do competidor/equipe atentar a quaisquer modificações divulgadas.

## **3. HABILITAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO DESAFIO SENAI DE PROJETOS INTEGRADORES**

3.1. O DR deverá indicar um colaborador que exercerá o papel de interlocutor, no qual terá a função de comunicar, articular e mobilizar o DESAFIO no Estado, até o dia **30 de março**.

3.2. Caso o DR não envie a indicação até o prazo estabelecido no item 3.1, o Estado poderá ser inabilitado de participar do DESAFIO SENAI DE PROJETOS INTEGRADORES.

3.3 A participação será aberta a todos os alunos de cursos técnicos e aprendizagem devidamente matriculados em uma das unidades do Senai distribuídas por todo o Brasil. **Os alunos serão divididos em duas categorias de inscrição: Aprendizagem Básica e Curso Técnico de Nível Médio, de acordo com sua matrícula de origem.**

3.4. A participação neste Desafio sujeita todos os participantes às regras e condições estabelecidas neste Regulamento. Desta forma, o participante, no ato de seu cadastro, adere a todas as disposições, declarando que LEU, COMPREENDEU, TEM TOTAL CIÊNCIA E ACEITA, irrestrita e totalmente, todos os itens deste Regulamento.

3.5. Os projetos devem ser inscritos por equipes compostas por no mínimo 02 (dois) e no máximo 04 (quatro) alunos que participarão de todas as fases do DESAFIO, da criação a execução do projeto, seguindo as instruções deste regulamento e utilizando o formulário disponível na Plataforma.

3.6. Alunos oriundos de um único curso poderão compor equipes desde que comprovem a multidisciplinaridade dos seus projetos

3.7. Equipes de alunos oriundos de cursos distintos poderão compor equipes e terão pontuação bônus **5 pontos** na avaliação.

3.8. Cada equipe poderá contar com até 2 professores orientadores que deverão ser indicados na plataforma no cadastro da ideia.

3.9. Em caso de desistência de um ou mais integrantes da equipe durante as fases do DESAFIO, o interlocutor do DR deverá indicar outro aluno para equipe, respeitando a norma do item 3.5

3.10 Serão aceitas substituições de integrantes das equipes, desde que devidamente justificado, até a data de submissão da ideia (1ª postagem)

3.11. A realização da inscrição das equipes e do cadastro da ideia (realizadas em conjunto) implica a prévia e integral aceitação de todos os termos do presente Regulamento.

3.12. Inscrições realizadas fora do prazo estabelecido por esse regulamento serão automaticamente desclassificadas.

#### **4 FASES DO DESAFIO**

#### 4.1 O Desafio seguirá as seguintes fases:



4.2. O cronograma de execução do Desafio seguirá conforme abaixo e cabe ao DR acompanhar e realizar as atividades incumbidas pelo projeto:

<b>Cronograma das principais ações do Desafio Senai de Projetos Integradores</b>	<b>Data Início</b>	<b>Data Fim</b>
Cadastro de Demandas da indústria	15/03	10/4
Apresentação do Desafio nas escolas	10/4	21/4
Cadastro dos alunos participantes e seus orientadores na Plataforma + cadastro da ideia	21/04	20/05
Inserção da solução na plataforma (projeto + canvas + pitch + protótipo)	10/07	31/07
Avaliação pela Banca Regional	01/08	21/08
Divulgação das ideias finalistas por DR	21/08	31/08
Avaliação Final pela Banca Nacional	01/09	20/10
Divulgação dos vencedores dos II Desafio Senai de Projetos Integradores	01/11	10/11

<b>Cronograma das principais ações do Desafio Senai de Projetos Integradores</b>	<b>Data Início</b>	<b>Data Fim</b>
Cadastro de Demandas da indústria	15/03	29/4
Apresentação do Desafio nas escolas	10/4	29/4
Cadastro dos alunos participantes e seus orientadores na Plataforma + cadastro da ideia	01/05	20/05
Inserção da solução na plataforma (projeto + canvas + pitch + protótipo)	01/07	31/07
Avaliação pela Banca Regional	04/08	08/09
Divulgação das ideias finalistas por DR	11/09	16/09
Avaliação Final pela Banca Nacional	18/09	20/10
Divulgação dos vencedores dos II Desafio Senai de Projetos Integradores	01/11	10/11

## **CADASTRO DOS DESAFIOS**

4.2 Representantes de empresas, coordenadores e docentes poderão cadastrar demandas para serem solucionadas;

4.3 O cadastro poderá ser realizado unicamente pela Plataforma no período de **15/3 a 10/4-29/04**.

4.4 Após o cadastro da demanda da indústria haverá uma análise, pela COMISSÃO INTERNA do Desafio Senai de Projetos Integradores, das informações cadastradas antes da divulgação para o público. Caso as informações não estejam claras ou estejam incompletas será solicitado ao autor do desafio que faça a alteração no sentido de sanar lacunas existentes.

4.5 Os desafios cadastrados poderão ser solucionados por todas as equipes participantes do concurso, independentemente da localização da empresa proponente.

## **DEFINIÇÃO DAS EQUIPES E ENVIO DA IDEIA**

4.6 As ideias e equipes deverão ser cadastradas na plataforma no período de **21 de abril a 20 de maio 01 a 20 de maio** obedecendo aos prazos estabelecidos no item 4.2.

4.7 Não serão aceitas postagens após os prazos finais definidos.

4.8 A equipe deverá designar um de seus membros como o representante perante o Interlocutor do DR e a Comissão do DESAFIO, o qual permanecerá nessa condição durante todo o processo. Esse representante será responsável pelas postagens e inserção de todas as informações do grupo na plataforma.

4.9 Somente poderá ser inscrito um projeto por equipe e demanda da indústria a ser atendida não poderá ser alterada após a postagem da ideia na Plataforma.

4.10 As ideias devem conter: Descrição sucinta da proposta de solução da demanda, nomes dos integrantes da equipe de alunos e quais os cursos em que estão matriculados, evidenciando o perfil de cada um dos integrantes. Também deverá ser feita a indicação de, no máximo, dois professores (es) orientador (es).

## **ENVIO DA SOLUÇÃO**

4.11 A solução deverá ser cadastrada na plataforma no período de **10 a 31 de julho 01 a 31 de julho** na Plataforma pela equipe autora.

4.12 A solução deve conter: Descrição detalhada da solução da demanda considerando os critérios de avaliação, arquivo do *Canvas Business Model* e um vídeo com o *pitch* de ~~1 minuto~~ 3 minutos apresentando a solução e o protótipo.

4.13 A exibição do protótipo pode ser feita durante o vídeo de apresentação do *pitch*;

4.14 Todos os itens dos formulários da plataforma deverão ser preenchidos e em caso do não preenchimento ou preenchimento incorreto, a equipe será desclassificada;

4.15 É indispensável a inclusão de fotos do protótipo e/ou outro arquivo que possa ser aberto pela internet para visualização;

4.16 Uma comissão responsável pelo DSPi em cada DR poderá realizar busca de anterioridades de patentes, artigos científicos e notícias, para determinar o grau de novidade do projeto. Por isso, é recomendado que os alunos, antes de postarem suas ideias, façam pesquisas no Google e no *Google Patents*, para saberem se há algo idêntico ou semelhante a suas ideias. Não serão admitidas cópias de projetos/ideias existentes.

## **5. PLATAFORMA ONLINE**

Este desafio é colaborativo entre as unidades Senai de todo o Brasil juntamente com o Cetiqt, ou seja, permite que outros usuários cadastrados possam compartilhar suas opiniões, perguntas e até mesmo sugestões para aprimoramento dos projetos submetidos.

As sugestões, comentários e opiniões compartilhadas apenas farão parte do projeto, caso a equipe da ideia original assim deseje. Todos os participantes, ao postar o comentário, estarão cientes de que cederão os direitos referentes ao conteúdo postado. Os usuários (alunos, docentes, moderadores, colaboradores e especialistas do Senai) também podem “curtir” e acompanhar as suas ideias e comentários.

### **5.1 Usuários bloqueados**

Os usuários com participação ativa – submissão de ideias e comentários – poderão ser bloqueados caso a COMISSÃO INTERNA julgue que eles estejam utilizando termos inadequados, ofensivos ou que denigram a imagem do Senai, de empresas parceiras, ou de outros participantes.

Ideias e comentários inapropriado poderão ser excluídos a qualquer momento pela COMISSÃO INTERNA DO DESAFIO DE PROJETOS INTEGRADORES.

### **5.2 Usuários desistentes**

Os usuários que desistirem do curso estarão inativos para participação do desafio. A equipe se manterá ativa na plataforma caso esta permaneça com no mínimo 2 representantes.

Os usuários que forem docentes orientadores e por algum motivo se desliguem da orientação da equipe deverão ser substituídos e a equipe deve alterar o nome do orientador na plataforma. Essa atividade deverá ser orientada pelo interlocutor do Desafio designado pelo DR.

## **6 ETAPAS DE AVALIAÇÃO**

O processo de julgamento ocorrerá entre ~~1º de agosto a 20 de outubro~~ **04 de agosto a 20 de outubro** e consistirá de duas etapas:

### **6.1 ETAPA REGIONAL**

6.1.1 Avaliação será feita pelo DR, de acordo com os critérios estabelecidos no item 7 desse Regulamento;

6.1.2 O DR terá autonomia para estruturar o formato da avaliação dos projetos inscritos no seu Estado, a partir da relação e documentos enviados pela Comissão do DESAFIO bem como dos critérios estabelecidos por esse regulamento;

6.1.3 Será concedido bônus de **5 pontos** na pontuação às equipes de alunos oriundos de diferentes cursos, sejam eles técnicos ou de aprendizagem.

6.1.4 O DR deverá realizar uma banca regional, composta por empresários, especialistas ou professores do Senai a fim de utilizar os critérios de avaliação, seguindo o “Guia de Implantação dos Projetos Integradores”, este regulamento e demais documentos orientadores do Desafio Senai de Projetos Integradores.

6.1.5 O DR poderá selecionar até **6 ideias finalistas** para a etapa nacional. Três oriundas equipes formadas por alunos do ensino técnico e três oriundas de alunos de aprendizagem.

6.1.6 Cabe ao Interlocutor informar a relação dos Projetos selecionados regionalmente para a Comissão do DESAFIO bem como enviar as fichas de avaliação desses projetos;

6.1.7 O prazo para o envio da relação das equipes selecionadas para a etapa nacional é até ~~1º de setembro~~ **16 de setembro**;

### **6.2 ETAPA NACIONAL**

6.2.1 Os projetos selecionados pelas etapas regionais serão avaliados por uma COMISSÃO AVALIADORA, obrigatoriamente formada por uma equipe técnica especializada composta por, no mínimo: 10 representantes de indústrias, até 10



especialistas do Senai, até 10 especialistas externos vinculados a outras instituições de ensino (seja ensino superior ou outras escolas técnicas) ou ONGs ligadas a área de inovação e empreendedorismo.

6.2.2 Neste desafio, os avaliadores poderão compartilhar sugestões, no histórico de comentários, para aprimoramento ou melhoria das ideias.

6.2.3 A COMISSÃO AVALIADORA avaliará as SOLUÇÕES FINAIS das equipes e definirá de forma soberana os projetos vencedores do DESAFIO, não cabendo recurso de nenhuma espécie.

6.2.4 Serão considerados pela COMISSÃO AVALIADORA os critérios detalhados nesse documento, além de um item específico relacionado à utilização da Metodologia Senai de Educação Profissional para situação de aprendizagem focada em Projetos Integradores.

6.2.5 Serão selecionados até **3 finalistas** pela comissão avaliadora, compondo um “pódio” com primeiro, segundo e terceiro lugares de cada uma das categorias: Cursos técnicos e cursos de aprendizagem.

6.2.6 A comunicação dos Projetos selecionados acontecerá até o dia **10 de novembro** nas mídias sociais e Plataforma do DESAFIO;

## **7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

8.1. Os critérios de avaliação que serão utilizados tanto na ETAPA REGIONAL quanto na ETAPA NACIONAL estão descritos conforme abaixo:

a. **Aderência** - Enquadrar e classificar o Projeto apresentado ao desafio escolhido integrando unidades curriculares de pelo menos dois diferentes cursos técnicos ou de aprendizagem.

b. **Objeto do Projeto:** Apresentação clara e detalhada do Produto ou Processo. A apresentação deverá contemplar características técnicas, os diferenciais e vantagens perante concorrentes ou substitutos, e os benefícios oferecidos aos usuários/compradores/consumidores.

c. **Impacto:** Dimensionar de forma objetiva e específica como e quanto o objeto do Projeto pode melhorar a qualidade de vida do grupo social e empresa atendidas; afetar positiva ou negativamente o meio ambiente; contribuir para a melhoria da renda ou do montante de capital circulando.

d. **Autonomia e iniciativa:** Avalia-se a capacidade de atuar de modo proativo e autônomo e de ter iniciativa de propor e solucionar problemas.

e. **Formação:** Avalia-se o desenvolvimento de capacidades técnicas da área de formação do indivíduo.

f. **Potencial de mercado:** Definição clara do mercado-alvo e demonstração racional do potencial de demanda; apresentação de potenciais clientes e/ou consumidores; análise da existência de barreiras de entrada no mercado almejado; análise da quantidade e do nível de competição com concorrentes e substitutos; análise da dependência e do poder de negociação com fornecedores; análise da dependência da atividade ou recursos de terceiros (parceiros e prestadores de serviços).

g. **Modelo de negócio:** Descrição clara e objetiva dos parceiros-chave; dos Recursos-chave; Atividades-chave; Estrutura de Custos; Descrição clara e objetiva da proposta de valor a ser entregue aos clientes; expectativa de ciclo de vida do produto; Formas de relacionamento com os clientes; Canais de distribuição e comercialização; Segmentos de clientes; Formas de cobrança.

h. **Visão Sistêmica:** Avaliar a capacidade da equipe em perceber e analisar o efeito do seu trabalho sobre o fluxo produtivo, os resultados esperados e as relações com a organização, cadeia produtiva e o macro ambiente.

i. **Inovação:** Avaliar a capacidade de criar soluções diferentes das existentes atualmente em um determinado contexto, utilizando recombinações de recursos e conhecimentos existentes ou novos recursos e conhecimentos, gerando resultados melhorados.

j. **Processo Criativo,** que é a capacidade de perceber oportunidades, juntar diferentes conhecimentos para projetar soluções para situações-problema.

k. **Gestão e Estratégia:** Avaliam-se as capacidades de planejar, organizar, liderar e controlar as atividades do trabalho na busca pela utilização eficiente dos recursos e maximização dos resultados.

l. **Pontuação extra:** Concedida a equipes cujos alunos são oriundos de cursos distintos, técnicos ou de aprendizagem. **5 pontos**

8.2. O interlocutor deverá enviar juntamente com os Projetos selecionados na ETAPA REGIONAL a planilha de avaliação dos projetos, conforme arquivo disponibilizado pela Comissão do DESAFIO, a fim de complementar a avaliação da COMISSÃO AVALIADORA. **O não cumprimento dessa atividade até o dia ~~1º de setembro~~ 16 de setembro implicará a desclassificação dos projetos.**

## 9. PREMIAÇÃO

9.1. A COMISSÃO AVALIADORA irá selecionar os 3 (três) projetos mais bem avaliados nas categorias curso técnico e aprendizagem cujos membros receberão:

- Para o 1º Lugar
- 1 - Troféu para a equipe
- Certificado para cada participante

- Viagem técnica de 3 dias
- Curso presencial de *Design Thinking* para 30 colaboradores a serem indicados pela escola de origem dos alunos.
  
- Para o 2o. Lugar
  - 1 - Troféu para a equipe
  - Certificado para cada participante
  - Curso presencial a ser escolhido por cada participante no valor de até R\$ 2000,00
  - Curso EAD de *Design Thinking* para 15 colaboradores a serem indicados pela escola de origem dos alunos.
  
- Para o 3o. Lugar
  - 1- Troféu para a equipe
  - Certificado para cada participante
  - Mentoria de 10 horas para desenvolvimento do projeto.
  - Curso EAD de *Design Thinking* para 15 colaboradores a serem indicados pela escola de origem dos alunos.

9.2. Estes prêmios têm cunho exclusivamente cultural e a participação nele não está subordinada a pagamento pelos concorrentes, nem vinculada à aquisição ou ao uso de qualquer bem, direito ou serviço, de acordo com o disposto no Artigo 3º, Inciso II, da Lei nº 5.768/71 e o Artigo 30 do Decreto nº 70.951/72.

9.3. O Participante reconhece e aceita expressamente que ao Senai DN não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo de sua participação neste prêmio ou da eventual aceitação do prêmio.

9.4. O Senai DN não se responsabilizará pela autenticidade dos dados fornecidos pelo funcionário ou equipe no ato da inscrição, nem pelo fornecimento de informações incorretas, imprecisas ou incompletas que impossibilitem a entrega do prêmio.

9.5. O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou o prêmio suspenso e/ou cancelado, sem prévio aviso, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle do Senai DN e que comprometa a realização do prêmio de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.

9.6. O prêmio será entregue às equipes vencedoras sem qualquer sorteio ou operação assemelhada, nem vinculação de seus Participantes à aquisição de qualquer bem e/ou utilização de qualquer serviço ou mediante pagamento.

9.7. O prêmio é intransferível, sendo vedada a sua substituição por qualquer outro prêmio.

9.8. A entrega do prêmio é gratuita, não cabendo qualquer ônus ao contemplado.

## **10. PROPRIEDADE INTELECTUAL E DIREITO AUTORAL E DE IMAGEM**

10.1. A COMISSÃO INTERNA se reserva, desde já, o direito de publicar na íntegra ou em parte quaisquer das práticas ou projetos concorrentes, por meio de outros veículos de comunicação, pelo tempo que julgar conveniente;

10.2. Ao se inscrever para participar do DESAFIO SENAI DE PROJETOS INTEGRADORES, nos termos deste Regulamento, o professor, alunos e equipes estarão automaticamente autorizando a COMISSÃO a utilizar, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, a sua frase, seu nome, imagem e som de voz em qualquer veículo de imprensa, mídia ou internet para divulgação do Projeto.

10.3. As autorizações descritas acima não implicam qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer compensação por parte do Senai DN.

10.2 Todos os dados fornecidos pelos participantes no ato da inscrição ficarão armazenados pela COMISSÃO ORGANIZADORA que se compromete a utilizar as referidas informações somente para os fins definidos neste Regulamento. Fica facultado à COMISSÃO ORGANIZADORA e às Comissão Julgadora conferir a autenticidade e veracidade de todas as informações cedidas pelos participantes.

10.4. Os autores assumem a responsabilidade pelo conteúdo submetido ao DESAFIO em relação a sua originalidade e à utilização de conteúdos de terceiros, se for o caso, certificando-se de que estejam em domínio público ou de que estejam autorizados ou tenha havido a cessão dos direitos de propriedade intelectual pelos terceiros, e se obriga a responder civil e penalmente por qualquer reclamação em relação à autoria destes materiais.

10.5. O ato do preenchimento das informações dos PROJETOS acima citados caracteriza o reconhecimento e aceitação integral dos termos e condições deste Regulamento;

10.6. Os professores, alunos ou equipes, neste ato, assumem plena e exclusiva responsabilidade pelo trabalho que produzir, por sua titularidade e originalidade, eximindo ao Senai DN de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.

10.7. Cabe ao Departamento Regional de decidir e deliberar sobre a cotitularidade de eventual propriedade intelectual gerada pelo DESAFIO SENAI DE PROJETOS INTEGRADORES, já que há participação de recursos humanos do SENAI no processo (orientadores e alunos). Assim os DRs podem optar, por exemplo, por serem cotitulares com seus respectivos alunos dos projetos finalistas, ou que somente os alunos sejam titulares dos projetos, seguindo as normas de Propriedade Intelectual do Senai DN.

10.11 A COMISSÃO ORGANIZADORA não será responsável por problemas, falhas ou mau funcionamento técnico de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores

ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, nem por erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, seja em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no site ligado ao Desafio SENAI de Projetos Integradores, vírus, queda de energia, falha de programação ou violação por terceiros

Brasília, março de 2017

Coordenação Geral do III DESAFIO SENAI DE PROJETOS INTEGRADORES